Folha nº 03
n.º 666 de 1997

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei tem por objetivo proibir a venda de cigarros e derivados do tabaco a menores de dezoito anos. Tal restrição tem o propósito de tornar mais eficazes os mecanismos de desestímulo ao vício do fumo.

A obrigatória veiculação de advertência acerca dos males causados pelo uso do fumo naqueles produtos, não demonstram ser suficientes para coibir sua utilização por esta parcela de indivíduos.

O uso prolongado do cigarro ou qualquer outro derivado do tabaco propicia diversas moléstias, entre as quais câncer no pulmão, bronquite crônica, efisema pulmonar, derrame cerebral, podendo, ainda, atingir, se durante a gravidez, o desenvolvimento do bebê. São efeitos negativos bastante consideráveis se levarmos em conta, também, seus reflexos na sociedade futura.

Tendo em vista os relevantes propósitos do projeto apresentado, conto com o apoio dos nobres pares.